



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL
AVISO N.º JO

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 3/2018**, em nome de **Ramiro & Martins, Lda.**, com o contribuinte n.º 503644200, que titula o licenciamento da aprovação de loteamento do prédio sito em Vale de Mouro, da freguesia Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 3222/20150323, e inscrito na matriz sob o artigo 50 e 52 da Secção I, da respetiva freguesia.

A operação de loteamento, aprovada através do meu despacho exarado em 2018/12/07, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2017. -----

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Melides e apresenta, as seguintes características: -----

- Área do prédio a lotear é de 22.250,00 m² (vinte e dois mil duzentos e cinquenta vírgula zero zero metros quadrados). -----

- Área a lotear é de 15.508,42 m² (quinze mil quinhentos e oito vírgula quarenta e dois metros quadrados). -----

- Área dos lotes é de 12.200,20 m² (doze mil e duzentos vírgula vinte metros quadrados). -----

- Área total de implantação é de 6.007,26 m² (seis mil e sete vírgula vinte e seis metros quadrados). -----

- Área total de construção é de 8.900,00 m² (oito mil e novecentos vírgula zero zero metros quadrados). -----

- Área Remanescente com 6.741,58m² (seis mil setecentos e quarenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados) para o uso definido no Plano de Urbanização. -----

- Estacionamentos: Total 81 (oitenta e um) lugares, 33 (trinta e três) na via pública, 48 (quarenta e oito) dentro dos lotes. -----

- São constituídos 16 lotes: 16 (dezasseis), sendo 13 (treze) destinados a habitação e 3 (três) destinados a habitação, comércio e serviços, que a seguir se discriminam. -----

Lote número um, com a área de 658,25m² (seiscentos e cinquenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 324,12m² (trezentos e vinte e quatro vírgula doze metros quadrados), com a área de construção de 480,19m² (quatrocentos e oitenta vírgula dezanove metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número dois, com a área de 600,40m² (seiscentos vírgula quarenta metros quadrados), com a área de implantação de 295,63m² (duzentos e noventa e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados), com a área de construção de 437,99m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula noventa e nove metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número três, com a área de 600,40m² (seiscentos vírgula quarenta metros quadrados), com a área de implantação de 295,63m² (duzentos e noventa e cinco vírgula sessenta e três metros quadrados), com a área de construção de 437,99m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula noventa e nove metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número quatro, com a área de 627,75m² (seiscentos e vinte e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 309,10m² (trezentos e nove vírgula dez metros quadrados), com a área de construção de 457,94m² (quatrocentos e cinquenta e sete vírgula noventa e quatro metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número cinco, com a área de 559,30m² (quinhentos e cinquenta e nove vírgula trinta metros quadrados), com a área de implantação de 275,39m² (duzentos e setenta e cinco vírgula trinta e nove metros quadrados), com a área de construção de 408,01m² (quatrocentos e oito vírgula zero um metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número seis, com a área de 531,00m² (quinhentos e trinta e um vírgula zero zero metros quadrados), com a área de implantação de 261,46m² (duzentos e sessenta e um vírgula quarenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 387,36m² (trezentos e oitenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número sete, com a área de 531,00m² (quinhentos e trinta e um vírgula zero zero metros quadrados), com a área de implantação de 261,46m² (duzentos e sessenta e um vírgula quarenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 387,36m² (trezentos e oitenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote número oito, com a área de 531,00m² (quinhentos e trinta e um vírgula zero zero metros quadrados), com a área de implantação de 261,46m² (duzentos e sessenta e um vírgula quarenta e seis metros quadrados), com a área de construção de 387,36m² (trezentos e oitenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número nove, com a área de 560,30m² (quinhentos e sessenta vírgula trinta metros quadrados), com a área de implantação de 275,89m² (duzentos e setenta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados), com a área de construção de 408,74m² (quatrocentos e oito vírgula setenta e quatro metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número dez, com a área de 2.074,20m² (dois mil e setenta e quatro vírgula vinte metros quadrados), com a área de implantação de 1.021,32m² (mil e vinte e um vírgula trinta e dois metros quadrados), com a área de construção de 1.513,12m² (mil quinhentos e treze vírgula doze metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número onze, com a área de 791,65m² (setecentos e noventa e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 389,80m² (trezentos e oitenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), com a área de construção de 577,51m² (quinhentos e setenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número doze, com a área de 713,10m² (setecentos e treze vírgula dez metros quadrados), com a área de implantação de 351,12m² (trezentos e cinquenta e um vírgula doze metros quadrados), com a área de construção de 520,20m² (quinhentos e vinte vírgula vinte metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cércea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número treze, com a área de 761,60m² (setecentos e sessenta e um vírgula sessenta metros quadrados), com a área de implantação de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco vírgula zero zero metros quadrados), com a área de construção de 555,58m² (quinhentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e oito metros quadrados), (um) fogo, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação. Anexo

com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cêrcea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número catorze, com a área de 673,60m² (seiscentos e setenta e três vírgula sessenta metros quadrados), com a área de implantação de 331,67m² (trezentos e trinta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), com a área de construção de 491,39m² (quatrocentos e noventa e um vírgula trinta e nove metros quadrados), (um) fogo, com uma cêrcea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação, comércio e serviços. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cêrcea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número quinze, com a área de 976,45m² (novecentos e setenta e seis vírgula quarenta e cinco metros quadrados), com a área de implantação de 480,79m² (quatrocentos e oitenta vírgula setenta e nove metros quadrados), com a área de construção de 712,32m² (setecentos e doze vírgula trinta e dois metros quadrados), (um) fogo, com uma cêrcea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação, comércio e serviços. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cêrcea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

Lote número dezasseis, com a área de 1.010,20m² (mil e dez vírgula vinte metros quadrados), com a área de implantação de 497,41m² (quatrocentos e noventa e sete vírgula quarenta e um metros quadrados), com a área de construção de 736,94m² (setecentos e trinta e seis vírgula noventa e quatro metros quadrados), (um) fogo, com uma cêrcea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira, destinado a habitação, comércio e serviços. Anexo com área de 31,50m² (trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados) com uma cêrcea de 3,00m (três metros), um piso acima da cota de soleira, a deduzir da área máxima de construção e implantação. -----

_ Prazo para a conclusão das obras de urbanização: 12 meses. -----
Condicionamentos do licenciamento: -----

São cedidos para integração do domínio público, a área de 3.308,22m² (três mil trezentos e oito vírgula vinte e dois metros quadrados) de terreno, sendo destinados a arruamentos a área de 1.244,15m² (mil duzentos e quarenta e quatro vírgula quinze metros quadrados), a espaços pedonais a área de 1.318,20m² (mil trezentos e dezoito vírgula vinte metros quadrados), a estacionamento publico a área de 462,00m² (quatrocentos e sessenta e dois vírgula zero zero metros quadrados), a ciclovía a área de 175,17m² (cento e setenta e cinco vírgula dezassete metros quadrados) a corredor verde e caldeiras a área de 108,70m² (cento e oito vírgula setenta metros quadrados). -----

Não houve cedências para espaços verdes de utilização colectiva, espaço de equipamentos de utilização colectiva, foi paga a taxa de compensação urbanística no valor de 63.825,00€. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de 312.754,33€ (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), mediante garantia bancária numero 72006851766 (sete, dois, zero, zero, seis, oito,



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

cinco, um, sete, seis, seis), sob a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, **válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Grândola aquando da receção definitiva das obras de urbanização.** -----

Grândola, Paços do Concelho aos **22** dias do mês janeiro do ano dois mil e dezanove. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes

